



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
COE-E Municipal

Considerando o **Decreto Municipal nº 9.681/2020**, que estabelece a possibilidade de retorno gradual para a Educação Infantil privada, a partir de 13/10/2020, desde que cumpram todos os requisitos estabelecidos pelo Protocolo Sanitário, instituído pelo **Decreto Municipal nº 9.611/2020**, tais como:

- Formação do COE-E local;
- Plano de Contingência analisado e aprovado pelo COE-E Municipal;
- Plano de Ação analisado e aprovado junto ao CME;
- Alvará da Vigilância Sanitária,

Informamos as escolas/instituições que até a presente data cumpriram e entregaram a documentação, e, portanto, apresentam-se aptas para a reabertura e atendimento com até 4 horas diárias são:

- EEIP ACALENTO
- EEIP CANGURU
- EEIP CASA DA VÓ
- EEIP CASTELO DA CRIANÇA
- EEIP CORUJINHA
- EEIP DÓ-RÉ-MÍ (e contraturno)
- EEIP SOLMI
- EEIP SONHO DE CRIANÇA
- EEIP TIA MANA

As demais escolas/instituições que ainda estão em processo de análise/aprovação de qualquer dos itens/legislação elencados neste, devem aguardar a manifestação das instituições competentes, para assim ofertarem o seu atendimento.

São Leopoldo, 12 de outubro de 2020

COE-E Municipal